

Lisboa, 16 de novembro de 2016

Exmos. Srs.,

A Associação Portuguesa de Cardiopneumologistas (APTEC) tomou conhecimento através da rede social Facebook® de um anúncio comercial promovido pela “M.A. Escola de Formação Técnica”, subordinado ao “curso” de “Assistente de Cardiopneumologista”, tendo sido publicado na edição do Jornal Destak no dia 09-11-2016.

Da consulta efetuada a esta ação formativa deparamos com uma duração de 13 meses, aos quais são adicionadas 368 horas de estágio. O objetivo geral do mesmo é, transcrevendo a informação expressa no site da empresa (<http://www.formacaotma.net/index.php>), *“Com a evolução das ciências médicas e a existência de um leque muito variado de meios complementares de diagnóstico e hipóteses terapêuticas, torna-se imperativo a existência de profissionais detentores de conhecimentos e competências técnicas em áreas de saber específicas, em particular nas áreas de estudo cardiovascular e pulmonar.”*

Permita-nos elucidar V. Exas. que estes profissionais com conhecimento, possuidores de competências técnicas nas áreas de saúde visadas anteriormente já existem! Denominam-se **Técnicos de Cardiopneumologia**. A formação de acesso à titulação profissional é uma **licenciatura enquadrada no ensino superior politécnico, com duração prevista de 4 anos (240 ECTS)**, na qual se inclui **estágio clínico com duração superior a um ano curricular**, e carece de cédula profissional atribuída pela Administração Central dos Sistemas de Saúde, IP.

Para esta Associação, é impensável acreditar que uma formação enquadrada nestes moldes, nomeadamente 13 meses, consiga atribuir aos profissionais o exigente conhecimento de anatomia, fisiologia, patologia dos sistemas cardiovascular e respiratório, bem como das metodologias e técnicas associadas à realização de meios complementares de diagnóstico.

Acresce-nos lembrar V. Exas. que mesmo com o “processo de Bolonha”, onde várias licenciaturas ficaram reduzidas a 3 anos, o **curso de Cardiopneumologia** foi reconhecido como uma exceção, **mantendo os 4 anos de formação**. A fundamentação da decisão encontrava-se intimamente ligada ao **vasto leque de conhecimentos necessários à correta realização e interpretação dos exames realizados**, bem como a **deteção de condições patológicas que necessitem de cuidados emergentes e que possam pôr em causa a saúde e a vida do utente**.

Citando o mesmo *site* da instituição, deparamos que o perfil profissional do “Assistente de Cardiopneumologia”: *“proporciona conhecimentos e competências direcionadas para o estudo do coração, vasos e pulmões, através da execução de exames. O objetivo principal será dotar os formandos de conhecimentos de modo a serem capazes de aplicar os meios de diagnóstico e*



**Associação
Portuguesa de
Cardiopneumologistas**

interpretar o seu resultado, contribuindo para orientar os procedimentos clínicos/terapêuticos. Pretende-se ainda que os futuros profissionais sejam dotados de conhecimentos, de modo a serem capazes de sensibilizar os utentes que a eles ocorrem, da importância do controle de fatores de risco e da prática de um estilo de vida saudável para a manutenção da saúde.”

A afirmação que este “curso”, com duração tão limitada como 13 meses, proporciona conhecimentos suficientes das características anatomofisiológicas, patologias associadas ao coração, vasos e pulmões, demonstra uma **completa ignorância da complexidade destes mesmos conhecimentos** e do **grau de responsabilidade necessário** à realização de métodos complementares de diagnóstico.

Ainda mais irreal que a realização de métodos complementares de diagnóstico é **julgar que estes profissionais adquirem competências para interpretar os resultados dos mesmos! É uma ameaça à segurança dos utentes!** Com estes profissionais desfraldam-se as expectativas de profissionalismo e salvaguarda individual do bem-estar do utente, estando estes na expectativa que os **meios complementares de diagnóstico sejam realizados por profissionais devidamente titulados para o efeito e com a capacidade de detetar situações de risco para o mesmo.**

Os **Técnicos de Cardiopneumologia** são os profissionais **legalmente habilitados**, através do decreto-lei n.º 320/99, de 11 de Agosto, e decreto-lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, nos seus art.ºs 2.º n.º1 e 5.º n.º1 d), respetivamente. Citando o último, o **Técnico de Cardiopneumologia** “*centra-se no desenvolvimento de actividades técnicas para o estudo funcional e de capacidade anatomofisiopatológica do coração, vasos e pulmões e de actividades ao nível da programação, aplicação de meios de diagnóstico e sua avaliação, bem como no desenvolvimento de acções terapêuticas específicas, no âmbito da cardiologia, pneumologia e cirurgia cardio-torácica*”.

Em suma, a empresa promotora do curso ambição através de uma formação de 13 meses transmitir os conhecimentos e competências de um curso de licenciatura do ensino superior de 4 anos. A não ser cancelado, **estes profissionais** para além de **não possuírem os conhecimentos adequados à atividade** que supostamente vão poder exercer, **irão com certeza colocar em risco os utentes e a saúde pública!** Cabe à APTEC deixar o alerta a V. Exas. que se torna **imperativo existir uma responsabilização de quem promove este tipo de acções formativas**, criando expectativas desajustadas aos formandos, sendo que estes “cursos” não os preparam para o tipo de atividade que alegadamente propagandeiam e que constituem atos de exercício ilegal e inqualificado.

A Direção Nacional